



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

EDITAL Nº 039/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, e tendo em vista as Resoluções Ad Referendum nº 035/15/CONUNI e nº. 036/15/CONUNI, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso do **Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - MPSPDHC**, conforme disposto neste Edital.

1. DO CURSO DE MESTRADO

1.1 As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - MPSPDHC, *campus* Boa Vista, recomendado pela CAPES, para o ano acadêmico de 2018.

1.2. Poderão inscrever-se, para a seleção ao curso em nível de mestrado, portadores de diploma de cursos de graduação em áreas afins, a serem homologadas pela Comissão de Seleção.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Curso de MPSPDHC tem como objetivo, formar profissionais competentes, aptos a exercerem funções relativas à Segurança Pública, tendo como eixo de atuação o respeito aos Direitos Humanos e aos deveres da Cidadania e preparar profissionais para trabalhar em posição de liderança nas diversas instituições civis e militares em serviços de inteligência e setores da gestão pública de segurança e em órgãos privados, que tenham preocupações correlatas.

3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1 Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas para ampla concorrência, tendo como Área de Concentração: **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e se organiza em 2 (duas) linhas de pesquisa.

I- LINHA DE PESQUISA I: CONFLITOS, CRIME, VIOLÊNCIA E DIREITOS HUMANOS - Esta linha de pesquisa objetiva investigar os fundamentos éticos, históricos, jurídicos e sociais dos Direitos Humanos, assim como propor novas formas de mediar conflitos que envolvam direitos fundamentais. O entendimento dos mecanismos do crime e da violência faz parte das preocupações da linha, de uma perspectiva interdisciplinar, envolvendo aportes de diversas áreas.

II- LINHA DE PESQUISA II: DEFESA SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA E SUSTENTABILIDADE - Esta linha objetiva pesquisar mecanismos preventivos e reativos de defesa social e ambiental, assim como permitir inovações em gestão pública sustentável. Para tanto, a linha investiga questões relativas ao meio ambiente e território de uma perspectiva interdisciplinar.



REITORIA
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -
Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: cpc@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

3.2. Na eventualidade de vagas remanescentes, no decorrer do curso ficará a critério do Colegiado do Curso convocar novo processo seletivo.

3.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3 (três) deste Edital.

3.4. As inscrições para o exame de ingresso serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado (a) requerer sua inscrição no período constante no Cronograma – Anexo I deste Edital, exclusivamente pela internet, no site <http://cpc.uerr.edu.br/posgraduacao>, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.5. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago através de Boleto Bancário gerado no ato da inscrição, conforme vencimento do Título Bancário. Após esta data a inscrição será considerada inválida se não tiver o pagamento realizado até o vencimento do Boleto.

3.6. O candidato deverá apresentar (**EM ENVELOPE CONTENDO NOME E N.º DE INSCRIÇÃO**), até a data limite da entrega da documentação conforme Cronograma – Anexo I, obrigatoriamente, na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR, situada na Rua Sete de Setembro, 231, Bairro Canarinho, CEP 69.306-530, Boa Vista, Roraima, em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, os documentos relacionados abaixo com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para realização da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição assinada – disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Boleto Bancário com respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Carteira de Identidade. No caso de candidato estrangeiro: Folha de identificação do passaporte;
- d) CPF;
- e) Diploma de Graduação (expedido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação) ou declaração de conclusão do curso da graduação juntamente com o histórico escolar desta;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) 2 (duas) fotos 3x4;
- h) Currículo *Lattes*, versão impressa, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), endereço eletrônico www.cnpq.br acompanhados de todos os comprovantes de títulos declarados no currículo que constituirão objeto de análise curricular. Deverão ser apresentados somente os títulos correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo IV;
- i) *Anteprojeto de Pesquisa*. O Anteprojeto de pesquisa deve ser entregue impresso, em 03 (três) vias, o qual deverá conter: 1. Folha de rosto com o nome do candidato e a Linha de Pesquisa; 2. Título; Introdução; Objetivos (Geral e Específicos); justificativa e Revisão da Literatura sobre o tema a ser pesquisado; Metodologia e Referências. O anteprojeto não deverá exceder a 5 (cinco) laudas (Folha A4; Espacejamento 1,5 cm; Fonte Arial 12; Margens: esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm).
- j) Comprovante de endereço;
- k) Requerimento de **Solicitação de Atendimento Especial** para realização da (s) Prova(s), se for o caso.
- l) Os candidatos não selecionados no Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania deverão retirar no prazo de 15 dias, após o resultado final deste certame,





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

a documentação entregue no item 3.6 deste Edital, período após o qual a documentação será descartada.

3.7. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específico para inscrição neste certame), com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador apresentar, além da procuração original, cópia legível de seu documento de identidade e da própria procuração (as quais serão anexadas à documentação entregue), acompanhada de todos os documentos do candidato indicados no subitem 3.6.

3.8. A homologação da inscrição será condicionada ao pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação completa e preenchimento dos pré-requisitos exigidos no presente Edital.

3.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10. A documentação poderá ser encaminhada via SEDEX, desde que postado e recebido dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, sendo que os postados e/ou recebidos em desacordo com as datas previstas neste Edital serão desconsiderados. O SEDEX deverá ser encaminhado aos cuidados da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV da Universidade Estadual de Roraima-UERR, Av. Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho – CEP 69.306-530 – Boa Vista/Roraima.

3.11. A Comissão não se responsabilizará por atraso na entrega de documentos pelos correios, ficando estabelecido que para documentos enviados via SEDEX será aplicado o estabelecido no subitem 3.10.

3.12. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento.

3.13. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.14. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

3.15. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

3.16. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição para o Processo Seletivo. Não será admitida posterior troca de linha, bem como qualquer acréscimo e/ou trocas de quaisquer documentos em nenhuma das fases.

3.17. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.18. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os exames de ingresso serão divididos **em três fases** e realizados nas dependências da Universidade Estadual de Roraima, à Rua Sete de Setembro, 231, Canarinho, Boa Vista.

4.2. Todo e qualquer atendimento a respeito do Processo de Seleção inerente ao presente Edital será realizado na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular –



REITORIA
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -
Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: cpc@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



CPCV (em dias úteis, no horário das 8h às 14h), localizada na sede da UERR *Campus* Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, bem como via e-mail (cpc@uerr.edu.br) ou pelo telefone (95) 2121-0931. Não serão passadas por e-mail ou telefone as informações constantes no presente Edital, sendo responsabilidade do candidato ler o inteiro teor dele, não cabendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de suas cláusulas.

5. DA PRIMEIRA FASE

5.1. A **Primeira Fase – classificatória e eliminatória**. Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. Consistirá em uma Prova escrita sobre um tema, com base na literatura sugerida (Anexo II), sem qualquer tipo de consulta, com duração máxima de 4h (quatro horas). A avaliação escrita possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.2. Na Prova escrita os seguintes critérios de avaliação serão utilizados:

- Domínio do conhecimento na produção textual apresentada (40 pontos);
- Relação teoria/prática, compreensão da bibliografia (30 pontos);
- Clareza e Coerência na apresentação textual e domínio da norma culta (20 pontos);
- Citação indireta de autores mantendo a fidelidade às ideias destes (10 pontos).

5.3. A nota da prova escrita será obtida pela média simples das notas de 3 (três) avaliadores designados pela Comissão de Seleção do Curso para tal fim. A nota máxima e final a ser atingida nesta avaliação será de 100 (cem) pontos, resultado da média final entre as três notas dos respectivos avaliadores, conforme fórmula a seguir:

$$RFPE = \frac{NPEA1+NPEA2+NPEA3}{3}$$

Na qual:

RFPE – Resultado Final da Prova Escrita.

NPEA – Nota da Prova Escrita por Avaliador.

5.4. Orientações a(o) candidato(a):

- O candidato será impedido de entrar após o horário de início da prova**, conforme previsto neste edital.
- Não será permitida a entrada de candidato (a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta.**
- O candidato deverá levar o comprovante de inscrição e a cédula de identidade **original** (Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, ordens, conselhos; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto.
- O candidato terá **4h (quatro horas)** para realizar a Prova Escrita (Primeira Fase) e deverá usar **caneta esferográfica de tinta PRETA OU AZUL fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE**.
- Serão elaborados 3 (três) temas de acordo com as referências bibliográficas (Anexo II). Destes, apenas 1 (um) tema será sorteado em sala, na presença de todos os candidatos presentes, o qual será utilizado para a Prova Escrita (Primeira Fase).





- f) Será eliminado do processo seletivo o candidato que versar sobre tema diferente daquele sorteado para a Prova Escrita (Primeira Fase).
- g) O candidato deverá fazer a **identificação da Folha Oficial de Resposta apenas com seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO** no local indicado para este fim, não podendo conter rasura e/ou qualquer identificação diversa ao número de inscrição do candidato, sob pena de eliminação.
- h) Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir quaisquer uns dos subitens acima.

6. DA SEGUNDA FASE

6.1. A **Segunda Fase terá caráter classificatório e eliminatório**. Trata-se de arguição oral sobre Anteprojeto de pesquisa entregue, no ato da inscrição, junto à documentação básica requerida para a inscrição. Serão avaliados os conhecimentos do candidato, sua capacidade de relacionar o conhecimento específico das duas linhas de pesquisa do programa com outras áreas do saber, seu comprometimento com a pesquisa e disponibilidade de tempo. O Anteprojeto de pesquisa deve ser entregue impresso, em 03 (três) vias, o qual deverá conter: 1. Folha de rosto com o nome do candidato e a Linha de Pesquisa; 2. Título; Introdução; Objetivos (Geral e Específicos); justificativa e Revisão da Literatura sobre o tema a ser pesquisado; Metodologia e Referências. O anteprojeto não deverá exceder a 5 (cinco) laudas (Folha A4; Espacejamento 1,5 cm; Fonte Arial 12; Margens: esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm).

6.2. A arguição oral terá duração de no máximo 35 minutos, sendo até 15 minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa por parte do candidato e 20 minutos para arguição da Banca Avaliadora. A pontuação máxima obtida para esta fase é de 100 (cem) pontos, conforme fórmula a seguir:

$$\text{RFAP} = \frac{\text{NAPA1} + \text{NAPA2} + \text{NAPA3}}{3}$$

Na qual:

RFAP – Resultado Final do Anteprojeto de Pesquisa.

NAPA – Nota do Anteprojeto de Pesquisa por Avaliador.

6.3. Será de responsabilidade de cada candidato a providência de seus recursos audiovisuais para utilização na execução de sua avaliação na Segunda Fase, não sendo de uso obrigatório tais recursos, cabendo ao candidato optar pelo seu uso ou não.

7. DA TERCEIRA FASE

7.1. A **Terceira Fase – classificatória** – Consistirá na análise do currículo do candidato e possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme tabela do Anexo IV.

7.2. O Currículo Lattes sem a comprovação dos documentos indicados nele não será objeto da avaliação de títulos.

7.3. Os responsáveis pelo recebimento da documentação **não realizarão a conferência do teor dos documentos apresentados** mediante informações prestados pelo candidato, farão apenas o “Confere com o Original” em se tratando de cópias simples acompanhadas de original, sendo de inteira responsabilidade do candidato todas as informações e documentos apresentados.

7.4. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do Currículo *Lattes*, em conformidade com o Anexo IV do presente Edital.



8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. A Nota Final do Processo Seletivo será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{\text{RFPE} + \text{RFAP} + \text{RFCL}}{3}$$

Na qual:

NF= Nota Final

RFPE = Resultado Final da Prova Escrita

RFAP = Resultado Final do Anteprojeto de Pesquisa

RFCL = Resultado Final da Análise do Currículo *Lattes*

8.2. Para ser classificado em cada fase eliminatória o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

8.3. Serão considerados habilitados para a segunda fase do processo seletivo os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos elencados em ordem decrescente de classificação, por nota, na primeira fase.

8.4. Serão considerados habilitados para a terceira fase do processo seletivo, os candidatos com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos elencados em ordem decrescente de classificação, por nota, na segunda fase.

8.5. Compreenderá a terceira fase do exame a análise do Currículo *Lattes* do candidato, devidamente documentado, conforme tabela constante no Anexo IV deste Edital.

8.6. Serão considerados aprovados e classificados com direito a ingresso no Curso do MPSPDHC, os candidatos que obtiverem, após as três fases, as maiores notas (com base na fórmula constante no subitem 8.1.), cuja classificação atenda ao quantitativo de 20 (vinte) vagas para os primeiros colocados. Os candidatos classificados que excedam o limite de vagas configurarão a listagem de espera, podendo ser convocado para a matrícula em caso de não efetivação de matrícula de algum candidato.

8.7. Havendo igualdade de nota na Classificação Geral ou, especificamente, no vigésimo lugar de classificação, a banca examinadora aplicará consecutivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na segunda fase.
- b) A nota do currículo do candidato.
- c) A maior nota na prova escrita.

8.8. Caso haja desistência do direito de ingresso por parte do candidato classificado e já matriculado, o mesmo deverá formalizar, de próprio punho, sua solicitação de desligamento do curso. Esta solicitação deverá ser protocolada até o primeiro dia letivo do curso na Secretaria de Pós-Graduação/UERR.

8.9. Em caso de ocorrência do subitem 8.8. a Comissão de Seleção poderá chamar o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao vigésimo classificado, para realização da matrícula.

8.10 A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos candidatos classificados em ordem decrescente, sendo que somente os candidatos classificados da 1ª a 20ª (são 20 vagas) colocação terão direito a ingresso no Curso, salvo ocorrendo o previsto no subitem 8.9.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

8.11. Os resultados de cada fase serão disponibilizados na área do certame cpc.uerr.edu.br - *Área do Mestrado em Segurança Pública*, conforme data do Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

8.13 Do resultado preliminar de cada fase caberá pedido justificado de reconsideração (recurso), dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

8.14. Só será aceito o recurso solicitado no **FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS**, disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato terá direito a impetrar recursos após a execução de cada fase, nas datas previstas no Cronograma de Atividades - Anexo I com a devida justificativa e fundamentação.

9.2- Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV/UERR, e seguir rigorosamente as instruções para o preenchimento do **formulário padrão de recursos** disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).

9.3 Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis na página eletrônica cpc.uerr.edu.br menu do *Mestrado em Segurança Pública*, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão da Seleção e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

9.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos na página eletrônica cpc.uerr.edu.br menu do *Mestrado em Segurança Pública*. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, os mesmos não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos 20 (vinte) candidatos aprovados e classificados ocorrerá na Secretaria do Curso de Pós-graduação, nos dias constantes no Cronograma de Atividades – Anexo I, **no horário das 8h às 14h – em dias úteis**, mediante a apresentação do Formulário de matrícula devidamente preenchido (a ser disponibilizado na área do seletivo e/ou na Secretaria) acompanhado da Declaração de Compromisso para Realização do Curso – Anexo III deste Edital.

10.2. O não comparecimento para a matrícula nas datas e horários fixados implicará na perda da vaga.

10.3. Em hipótese alguma haverá matrícula automática de candidatos em disciplinas sob o regime de “Aluno Especial”.

10.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada em cartório do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação juntamente com o histórico escolar.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

10.5. A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, implicará a desistência do candidato em matricular-se no curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será desclassificado, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

11.2. Não será permitida a entrada de candidato após o início da Prova, sendo eliminado aquele que chegar após o início dela. Recomenda-se o comparecimento ao local da prova com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência.

11.3. A banca examinadora para a segunda fase será designada pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

11.4. As informações constantes no Currículo Lattes, sem comprovação de documentação, não serão pontuadas.

11.5. Os candidatos não classificados deverão retirar, no prazo máximo de quinze dias após a divulgação do resultado final da seleção, a documentação entregue no ato da inscrição, sendo que após 30 (trinta) dias será incinerada.

11.6. A relação dos professores orientadores disponíveis consta no Anexo V deste Edital, podendo sofrer alterações.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.8. Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor



REITORIA
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -
Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: cpc@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

EDITAL Nº 039/2018 PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data e Horário
Período de Inscrições (pela internet)	Das 10h do dia 28/08/2018 às 23h do dia 31/08/2018 , pela internet ininterruptamente.
Último dia para pagamento do Boleto	03/09/2018
Entrega da Documentação na Sala de Atendimento da CPCV/UERR	10/09/2018 a 13/09/2018 – em dias úteis, das 8h às 14h.
Último dia para postagem da documentação via SEDEX	13/09/2018
Data limite para recebimento da Documentação Via Sedex na Sala de Atendimento da CPCV/UERR	Até 21/09/2018
Data limite para protocolar requerimento de atendimento especial para realização da (s) Prova (s).	13/09/2018
Homologação Preliminar das inscrições	21/09/2018
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	24/09/2018
Homologação Final das inscrições	28/09/2018
PRIMEIRA FASE - Avaliação Escrita (das 8h às 12h)	01/10/2018
Resultado Preliminar da Primeira Fase	04/10/2018
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase	05/10/2018
Resultado Final da Primeira Fase	08/10/2018
SEGUNDA FASE – Arguição Oral do Anteprojeto de Pesquisa	Nos dias: 10 e 11/10/2018
Resultado Preliminar da Segunda Fase	15/10/2018
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase	16/10/2018
Resultado Final da Segunda Fase	17/10/2018
TERCEIRA FASE – Resultado Preliminar do Currículo	02/11/2018
Recurso contra o Resultado Preliminar do Currículo	05/11/2018
Resultado Final da Terceira Fase	14/11/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	20/11/2018
Matrícula (das 8h às 14h - Na Secretaria da Pós-Graduação)	22 a 27/11/2018
Início das aulas	FEVEREIRO/2019





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

EDITAL Nº 039/2018 PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC

ANEXO II BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA

- 1- ARENDT, H. *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. Ler Capítulo 2.
- 2- BAUMAN, Z. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. Ler: Cap. “Confiança e medo na cidade”, ver em https://docs.google.com/file/d/0B76fSg4EW_8GYmQ1ODcwNmYtMmFjMy00OTU2LWI2NmQtMDMyNjA2M2M5Mzly/edit?pref=2&pli=1.
- 3- SOUZA, Luís Antônio Francisco. *Tendências atuais nas áreas de segurança pública e de polícia: revisitar Foucault ou uma nova sociedade do controle?* In: Cadernos da FFC, Marília, v.9, n.1, p. 59-80, 2000.
- 4- ZALUAR, A. *Democratização inacabada: fracasso da segurança pública*. In: ESTUDOS AVANÇADOS 21 (61), 2007, ver em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a03v2161.pdf>.
- 5- WEICHERT, Marlon Alberto. *Os crimes contra a humanidade em contextos democráticos: O padrão sistemático da violência no Brasil*. In: Revista Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos. SUR 25 - v.14 n.25, p. 207 – 218, 2017.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

EDITAL Nº 039/2018 PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Nome:

Inscrição:

R.G.:

Órgão Exp.:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que possuo disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas/Módulos do Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, bem como de recursos financeiros para subsidiar-me durante o período do Curso.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



REITORIA
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -
Brasil
Fone: (95) 2121-0950
E-mail: cpc@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

EDITAL Nº 039/2018

PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC

ANEXO IV

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania

<i>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</i>	<i>Valor por item</i>	<i>Pontuação máxima do item</i>
1. Formação		
1.1. Graduação (pontua apenas 1 título)	Na área (10 pontos) Em outras áreas (5 pontos)	10
1.2. Especialização (pontua apenas 1 título)	Na área (10 pontos) Em outras áreas (5 pontos)	10
1.3 Cursos de pequena duração com no mínimo 40 horas. (pontua até 5 títulos)	Na área (3 pontos) Em outras áreas (1 ponto)	10
2. Atividades Científicas (nos últimos 5 anos)		
2.1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (Validos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos)		
Artigo Qualis acima de B2	3 pontos	6
Artigo Qualis abaixo de B2 e acima de B5	2 pontos	6
Artigo Qualis abaixo de B5 ou sem qualis	0,5 ponto	5
Artigo em Revista Eletrônica da UERR	1 ponto	5
2.2. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)	2 pontos	6
2.3. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)	1 pontos	6
2.4. Resumo simples, expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico Regional, na área requerida pelo edital ou em área correlata. (últimos cinco anos)	1 pontos	6
2.5. Publicações técnico-científicas (livro ou capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou coautor. (últimos cinco anos)	3 pontos	9
3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)		
3.1. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão. (Carga horária mínima de 1 (um) ano).	1 ponto por ano	6
3.2. Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX e PET (Carga horária mínima de 1(um) ano).	1 ponto por ano	5
3.3. Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas).	1 ponto por semestre	5
3.4. Patentes (nos últimos cinco anos).	5 pontos por patente	5
Total (máximo 100 pontos)		100





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

EDITAL Nº 039/2018 PROCESSO SELETIVO DO MPSPDHC

ANEXO V RELAÇÃO DOS PROFESSORES E POSSÍVEIS ORIENTADORES DO MPSPDHC/UERR

PROFESSORES	INSTITUIÇÃO	NÍVEL	CATEGORIA
Edgard Vinícius Cacho Zanette	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Doutorado	Permanente
Cláudio Travassos Delicato	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Doutorado	Permanente
Maristela Bortolon de Matos	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)	Doutorado	Permanente
Rildo Dias da Silva	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Doutorado	Permanente
Everaldo Marques de Lima Neto	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Doutorado	Permanente
Josias Ferreira da Silva	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Doutorado	Permanente
Edson Damas da Silveira	Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	Doutorado	Permanente
Carlos Borges	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Doutorado	Permanente
Paulo Eduardo Barni	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Doutorado	Colaborador
Fernando Xavier	Universidade Federal de Roraima (UERR)	Doutorado	Colaborador
Emanoel Manoel Maciel da Silva Ramiro	Universidade Federal de Roraima (UERR)	Doutorado	Permanente
Rossiter Ambrósio dos Santos	Universidade Federal de Roraima (UERR)	Doutorado	Permanente
Leila Chagas de Souza Costa	Universidade Federal de Roraima (UERR)	Doutorado	Permanente

